PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Projeto considerado Objeto de deliberação.
Garça, 02 de março de 2015
PRESIDENTE

Ofício n.º 113/2015

Garça, 26 de fevereiro de 2015.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 012/2015

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 012/2015, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito no montante de R$ 10.164,11 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social para pagamento de despesas de Exercício Anteriores.

Solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 42191
Projeto de Lei 0023-2015
27/02/2015 08:05:31
Antonio Marcos Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 012/2015

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Proteção Social Básica			
Código da Unidade	Nº. 02.09.02			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente			
Código da Sub-Função	Nº. 243			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0018.2			
Atividade	Manutenção do Patronato Juvenil Garcense			
Código da Atividade	Nº. 264			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	5.009,75	5.009,75
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento dotação para despesas de exercícios anteriores com recurso Estadual				

Unidade Executora	Proteção Social Especial			
Código da Unidade	Nº. 02.09.03			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente			
Código da Sub-Função	Nº. 243			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0018.2			
Atividade	Manutenção da Patrulha Juvenil de Garça			
Código da Atividade	Nº. 296			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	5.154,36	5.154,36
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento dotação para despesas de exercícios anteriores com recurso Estadual				

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Proteção Social Básica
Código da Unidade	Nº. 02.09.02
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da sub-função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Patronato Juvenil Garcense	
Código da Atividade	Nº. 264
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	5.009,75

Unidade Executora	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº. 02.09.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da sub-função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Patronato Juvenil Garcense	
Código da Atividade	Nº. 296
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	5.154,36

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.164,11 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de fevereiro 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º 23/15
Entrada / Início da Tramitação: dia 02 de março de 2015.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 02 de março de 2015

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo ( ) Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Tipo da Propositura: ( ) Projeto de Emenda à Lei Orgânica
( ) Projeto de Lei Complementar
(X) Projeto de Lei
( ) Projeto de Resolução
( ) Projeto de Decreto Legislativo
( ) Outro (_____)

Turnos de Votação: ( ) Um (X) Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação:( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: (X) SIM ( ) NÃO
Membros Atuais: Patrícia Morato Marangão(presidente), Francisco Christóforo Júnior e Paulo André Faneco.
Relator Responsável: _____

Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: ( ) SIM ( ) NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Lineu Guimarães Filho.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: ( ) SIM ( ) NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos "Bacana".
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: ( ) SIM ( ) NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva "Zelito" e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

Adalberto A. Salzedas Júnior
Procurador Jurídico

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI CM Nº. 23/2015. PARECER Nº. 23/2015.

Relatório

O Prefeito Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 23, de 2015, por meio do qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito no montante de R$ 10.164,11 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social para pagamento de despesas de Exercício Anteriores.

Tal proposição veio a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em obediência ao Regimento Interno da Câmara da Casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

O Projeto de Lei propõe alterar o Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017 e o anexo IIA, da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e que passam a contemplar as seguintes inclusões: Atividade: Manutenção do Patronato Juvenil Garcense, no valor de R$ 5.009,75; b) Atividade: Manutenção do Patronato Juvenil Garcense, no valor de R$ 5.154,36. As duas inclusões correspondem, portanto, ao montante da abertura do crédito R$ 10.164,11 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos).

A justificativa das modificações é que não consta no orçamento dotação para despesas de exercícios anteriores com recurso Estadual; e a cobertura das referidas inclusões far-se-á com recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

A Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avocou, nos termos regimentais, a relatoria do parecer vencedor.

É o relatório.

Voto da Relatora

Os créditos especiais destinam-se às despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, e devem ser autorizados pela Câmara a fim de acorrer a despesas imprevistas, posteriores à elaboração do orçamento (art. 41, II da Lei nº 4.320/1964).

Há de se destacar também que, segundo determina o art. 167, V, da Constituição Federal, a abertura de crédito suplementar ou especial não pode ser feita sem a indicação dos recursos correspondentes, e deve limitar-se a importância determinada, por expressa disposição do art. 7º, I, da Lei nº 4.320/64.

O projeto, ora em análise, atende às exigências acima apresentadas acima enunciadas, visando objetivamente fazer a necessária adequação das leis orçamentárias entre si, a fim de que o Poder Executivo possa legalmente utilizar os valores que estão à sua disposição.

Isto posto, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 23/2015.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pela relatora, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do projeto. É o parecer.

S. das Comissões, 3 de março de 2015.

Patrícia Morato Marangão
Relatora

Aprovado na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada nesta data.

Patrícia Morato Marangão
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Membro

Paulo André Faneco
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 023/2015 - PARECER Nº 010/2015

Relatório

O Senhor Prefeito Municipal, através do incluso Projeto de Lei nº. 023/2015, solicita autorização legislativa para abertura de crédito no montante de R$ 10.164,11 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social para pagamento de despesas de Exercício Anteriores.

Analisados os aspectos legais e constitucionais pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto mereceu aprovação.

Voto do Relator

No que compete a esta Comissão analisar, nada temos a opor à tramitação do Projeto, uma vez que o art. 3º aponta a origem dos recursos que suportaram as despesas decorrentes da aplicação da lei, a saber, os recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

No mérito, os recursos acima elencados terão uma nobre destinação, a saber, ajudar na manutenção de duas entidades filantrópicas municipais, o Patronato Juvenil Garcense e a Patrulha Juvenil de Garça.

Isto posto, nada a opor.

Pela aprovação.

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

É o Parecer.

S. Comissões,3 de março de 2015.

Júlio Marcondes de Moura Filho
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Eli da Eligás
Presidente

Júlio Marcondes de Moura Filho
Membro

Lineu Guimarães Filho
Membro

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI Nº 13/2015 - PARECER Nº 006/2015

Relatório

Após merecer parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, chega para nossa apreciação o Projeto de Lei nº 13/2015, de autoria do vereador Paulo André Faneco.

O Projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de os hospitais, casas de saúde, prontos-socorros, unidades de saúde e ambulatórios disponibilizarem ao público informações sobre médicos responsáveis pelos plantões presenciais e à distância.

Voto do Relator

A proposta apresentada pelo Vereador Paulo André Faneco tem como maior mérito a preocupação com o usuário de serviços de saúde.

O munícipe merece todo a informação necessária quando procura por esses serviços. A proposta do autor visa justamente melhorar o nível de informação por parte do usuário final, por meio da afixação dos nomes de médicos plantonistas, seja ele presencial ou à distância, bem como o número do registro profissional, além dos dias e horários dos respectivos plantões.

O projeto, assim, possibilitará maior transparência e fiscalização desses serviços assegurando ao cidadão o direito a informação necessária para garantir seus direitos.

Pela aprovação.

Conclusão da Comissão

Opinamos em concordância ao exarado pelo relator, pela aprovação do Projeto 13/2015.

É o Parecer.

S. das Comissões, 26 de fevereiro de 2015.

Valdemar Zimiani
Relator

Aprovado na reunião da Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais, realizada nesta data.

Valdemar Zimiani
Presidente

Luizinho Barbeiro
Membro

Antônio Franco dos Santos
"Bacana"
Membro

Parecer Jurídico

(PJ 23/2015)

Ref.: Projeto de Lei n.º 23/2015 – considerações jurídicas.

Venho, por meio deste, apresentar considerações jurídicas acerca do Projeto de Lei n.º 23/2015, de autoria do Prefeito Municipal, por meio do qual se pretende obter autorização legislativa para abertura de crédito no montante de R$ 10.164,11, decorrente de Convênio assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme consta na justificativa do projeto.

Trata-se de Projeto que tem como objetivo a mera adequação das respectivas leis orçamentárias entre si, a fim de que o Poder Executivo possa legalmente utilizar os valores que estão à sua disposição. A necessidade da lei em análise decorre do fato de que há previsões na Constituição Federal (art. 166, §3º, I, e §4º) bem como em outras legislações federais que determinam a constante adequação entre as previsões trazidas pela Lei do Plano Plurianual (Lei n.º 4.844/2013), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 4.932/2014) e pela Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 4.965/2014).

Dessa forma, pelas razões acima expostas, faço o presente Parecer Jurídico a fim de considerar legal e constitucional o Projeto de Lei n.º 23/2015, cabendo aos vereadores analisarem o mérito das mudanças propostas.

Garça/SP., 03 de março de 2015.

Adalberto Augusto Salzedas Júnior
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Garça

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 23/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 1ª *VOTAÇÃO NOMINAL* na 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de março de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
3. Eli da Eligás	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
4. Francisco Christóforo Júnior	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
7. Lineu Guimarães Filho	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
8. Luizinho Barbeiro	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
9. Patrícia Morato Marangão	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
10. Paulo André Faneco	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
11. Valdemar Zimiani	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
12. Vanderlei Ferreira	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )

RESULTADO:

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(Y) APROVADO POR (Y) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 04 de março de 2015

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso____do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.

Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000
Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950
Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 23/2015, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ___ do inciso___ do Regimento Interno, foi submetido(a) à 2ª *VOTAÇÃO NOMINAL* na 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 04 de março de 2015 obtendo-se o resultado seguinte:

	VOTAÇÃO GLOBAL	VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
VEREADOR	SIM NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
3. Eli da Eligás	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
4. Francisco Christóforo Júnior	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
7. Lineu Guimarães Filho	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
8. Luizinho Barbeiro	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
9. Patrícia Morato Marangão	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
10. Paulo André Faneco	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
11. Valdemar Zimiani	(Y).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
12. Vanderlei Ferreira	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	( ).....( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )	( ) ( )

RESULTADO:

( ) REJEITADO POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(Y) APROVADO POR (Y) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA DE VOTOS ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões 04 de março de 2015

- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo___, inciso___do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da ( ) maioria absoluta / ( ) maioria qualificada.

Ofício nº 0114/2015

Garça, 04 de março de 2015.

A Vossa Excelência o Senhor
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo.**

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 018/2015**, resultante da aprovação do Projeto de Lei nº CM 23/2015, que altera o Anexo III da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R$10.164,11 para pagamento de despesas de Exercícios Anteriores, na 5ª Sessão Extraordinária de 2015, realizada no dia 04 de março de 2015.

Atenciosamente,

Alexandre de Araújo Lamattina
DIRETOR GERAL

AUTÓGRAFO Nº 018/2015
PROJETO DE LEI Nº 023/2015

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Proteção Social Básica			
Código da Unidade	Nº. 02.09.02			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente			
Código da Sub-Função	Nº. 243			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0018.2			
Atividade	Manutenção do Patronato Juvenil Garcense			
Código da Atividade	Nº. 264			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	5.009,75	5.009,75
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento dotação para despesas de exercícios anteriores com recurso Estadual				

Unidade Executora	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº. 02.09.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da Sub-Função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Atividade	Manutenção da Patrulha Juvenil de Garça
Código da Atividade	Nº. 296
Ações	

Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	5.154,36	5.154,36
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento dotação para despesas de exercícios anteriores com recurso Estadual				

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Proteção Social Básica
Código da Unidade	Nº. 02.09.02
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da sub-função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Patronato Juvenil Garcense	
Código da Atividade	Nº. 264
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	5.009,75

Unidade Executora	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº. 02.09.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da sub-função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	

Manutenção do Patronato Juvenil Garcense	
Código da Atividade	Nº. 296
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	5.154,36

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.164,11 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 04 de março de 2015.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Geral

proc.DRHn° 4786/15 fica deferido licença saúde- MONICA LUIZA FERREIRA BERNARDES, por 3 dias de 18 a 20/02/15;
proc.DRH n°6215/15 fica deferido licença saúde- MONICA LUIZA FERREIRA BERNARDES, por 2 dias de 26 e 27/02/15;
proc.DRHn°4554/15 fica deferido licença saúde- MARIA CAMILA RODRIGUES SIMIÃO, por 13 dias 13 a 25/02/15;
proc.DRH n° 2847/15 fica deferido licença saúde- MARIA RUTZ VIANA, por 3 dias de 02 a 04/02/15;
proc.DRH n°4520/15 fica deferido licença saude- NADIA MARIA CARVALHO MUNIZ, por 2 dias, 12 e 13/02/15;
proc.DRH n °4790/15 fica deferido licença saúde- NADIA MARIA CARVALHO MUNIZ, por 2 dias 19 e 20/02/15;
proc.DRH n°4718/15 fica deferido licença saúde- PAMELA MONTEIRO DA ROCHA, por 3 dias 20 a 22/02/15;
proc.DRH n°4392/15 fica deferido licença maternidade - PATRICIA DE SOUZA CARVALHO BRAGANTE, por 180 dias de 10/02 a 08/08/15;
proc.DRH n° 5261/15 fica deferido licença saúde- RACHEL TEODORO DIAS, por 5 dias de 23 a 27/02/15;
proc.DRH n° 3666/15 /15 fica deferido licença saúde- RENATA OLIVEIRA MONTEMOR, por 9 dias de 05 a 13/02/15;
proc.DRH n° 4687/15 fica deferido licença saúde- RENATA OLIVEIRA MONTEMOR, por 9 dias de 18/02 a 26/02/15;
proc.DRH n° 3585/15 fica deferido licença saúde- ROBERTO DE SOUZA, por 10 dias 27/01 a 05/02/15;
proc.DRH n°4427/15 fica deferido licença saúde- ROSANGELA MARIA P. MARIOTTO, por 2 dias 11 e 12/02/15;
proc.DRH n/ 3577/15 fica deferido licença saúde- ROSEMEIRE ADRIANA SOARES ROSSETO, por 180 dias de 02/02 a 31/07/15;
proc.DRH n°4777/15 fica deferido licença saúde-RUBENS BOTTINO JR, por 5 dias de 19 a 23/02/15;
proc.DRH n°4561/15 fica deferido licença saúde - SABRINA AP. GUIMARAES EUZEBIO, por 4 dias, 18 a 21/02/15;
proc.DRH n°6177/15 fica deferido licença saúde -SABRINA AP. GUIMARAES EUZEBIO, por 6 dias, de 20 a 25/02/15;
proc.DRH n°6178/15 fica deferido licença saúde –SABRINA AP. G. EUZEBIO, por 4 dias, 25 a 28/02/15;
proc.DRH n°4546/15 fica deferido licença saúde- SANDRA MARA RODRIGUES, por 30 dias 19/02 a 17/02/15;
proc.DRH n°3543/15 fica deferido licença saúde-silvio gomes de lima, por 3 dias 04 a 06/02/15;
proc.DRH n°3587/15 fica deferido licença saúde-VALCIR GIOLO, por 60 dias 28/01 a 28/03/15;
proc.DRH n°4783/15 fica deferido licença saúde- VALERIA VIEIRA BONFIM, por 4 dias de 18 a 21/02/15;
proc.DRH n°3576/15 fica deferido licença maternidade-VIRGINIA DE SOUZA BORELLA DE LIMA, por 180 dias de 02/02 a31/07/15;
proc.DRH n° 5264/15 fica deferido licença saúde- VIVIANE GASTALDI CAPORALINI, por 2 dias de 23 e 24/02/15.

Laercio Pereira
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

LEIS

LEI Nº 4.982/2015

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Proteção Social Básica
Código da Unidade	Nº. 02.09.02
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da Sub-Função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social

Código do Programa	Nº. 0018.2			
Atividade	Manutenção do Patronato Juvenil Garcense			
Código da Atividade	Nº. 264			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	5.009,75	5.009,75
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento dotação para despesas de exercícios anteriores com recurso Estadual				

Unidade Executora	Proteção Social Especial			
Código da Unidade	Nº. 02.09.03			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente			
Código da Sub-Função	Nº. 243			
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social			
Código do Programa	Nº. 0018.2			
Atividade	Manutenção da Patrulha Juvenil de Garça			
Código da Atividade	Nº. 296			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	0,00	0,00	5.154,36	5.154,36
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento dotação para despesas de exercícios anteriores com recurso Estadual				

Art. 2º O anexo IIA, da Lei Municipal nº 4.932, de 02/07/2014, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Proteção Social Básica
Código da Unidade	Nº. 02.09.02
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da sub-função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Patronato Juvenil Garcense	
Código da Atividade	Nº. 264

Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	5.009,75

Unidade Executora	Proteção Social Especial
Código da Unidade	Nº. 02.09.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-função	Assistência a Criança e ao Adolescente
Código da sub-função	Nº. 243
Programa	Assistência e Desenvolvimento Social
Código do Programa	Nº. 0018.2
Ações	
Atividade	
Manutenção do Patronato Juvenil Garcense	
Código da Atividade	Nº. 296
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	5.154,36

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 10.164,11 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e onze centavos), cuja cobertura far-se-á com recursos do Convênio nº 084/2013, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 5 de março 2015.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
bc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
A Pregoeira designada torna público que nenhuma empresa se credenciou para participar do Pregão supra, sendo o mesmo considerado deserto. O processo foi arquivado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 05/03/2015 – Rute de Araújo Silva – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, à empresa "Baurumix Concreto Ltda.", pelo valor global de R$ 112.000,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 03/03/2015 – Tânia K.G.V. Castilho – Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra, foi adjudicado, por itens, às empresas: "Oliveira & Oliveira Ind. e Com. de Mat. para Construção Ltda.-ME" – Item 01 = R$ 11.850,00 e "P.H. Bragante & Cia Ltda.-Me" – Item: 02 = R$ 8.500,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal – Data: 04/03/2015 – Rute de Araújo Silva – Pregoeira

PL23/15